



**PAUTA DE JULGAMENTO**  
**16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27.07.2022**  
**TRIBUNAL PLENO JURISDICIONAL**

**Pauta publicada no DJE nº 7.106, págs. 01/02, em 18.07.2022, segunda-feira**

**PAUTA DE JULGAMENTO** elaborada nos termos dos arts. 65 a 68, do RITJ/AC, c/c o art. 935, do CPC/2015, para a **16ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno Jurisdicional**, que será realizada no dia **27.07.2022, às 9:00 horas**, ou nas subsequentes (**fuso horário oficial do Acre**), **em ambiente virtual, utilizando-se do SAJ/SG5WEB (remoto) e aplicativo de videoconferência, via internet**, através do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (**Google Meet**), em conformidade com as Resoluções nºs 313, 314 e 318, Portaria nº 61, ambas do Conselho Nacional de Justiça; Portarias Conjuntas nºs 22, 23, 25, 26, 30 e 32/2020 (GAPRE e COGER); Portarias nºs 674/2020 e 700/2020 (GAPRE) e **Portaria nº 674/2020 (GAPRE) e Artigo 35-B, § 2º, da Emenda Regimental nº 15/2020 (TPADM), FICAM AS PARTES, POR SEUS PROCURADORES, DESDE JÁ INTIMADAS:**

A) Da inclusão do (s) processo (s) relacionado (s) nesta pauta para julgamento presencial, a ser realizada por videoconferência.

B) Para, querendo, havendo previsibilidade legal ou regimental, manifestar nos respectivos autos sobre o interesse em realizar sustentação oral, até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência (CPC, Art. 937, § 4º) da sessão de julgamentos, devendo indicar o endereço de e-mail e contato telefônico com WhatsApp, objetivando possibilitar a conexão para tal finalidade no computador ou via telefone, desde que possibilitem áudio e vídeo. Ficando o membro do Ministério Público e o advogado no aguardo de contato da Secretaria para conexão à sala de videoconferência.

C) Considerar-se-á desistente do pedido de sustentação oral a parte que manifestar interesse em realizar sustentação oral e obrigatoriamente não informar endereço de e-mail e número de seu telefone que possibilite a conexão à sala de videoconferência.

D) Todos que participarem das sessões de julgamentos deverão zelar pelas condições técnicas para a transmissão audiovisual, de manifestações, de sustentação oral, tais como acesso à internet e instalação do aplicativo no equipamento a ser utilizado.

E) Da utilização de trajes adequados visando o comparecimento e participação na sessão de julgamento por videoconferência.

F) Do desligamento dos equipamentos de áudio e vídeo no final da participação da videoconferência.

G) Da realização da sessão por videoconferência fica vedada: a gravação e registro por usuários não autorizados; a realização de *streaming*, caracterizado como distribuição digital de conteúdo audiovisual pela internet em tempo real; e a reprodução de registros por qualquer meio sem autorização ou que não seja para fins de defesa.

H) O link de acesso a sala de sessão de julgamento será encaminhado com pelo menos uma hora de antecedência para o endereço eletrônico (e-mail) indicado nos autos do processo.

**1.**

**Classe** : Mandado de Segurança Cível nº 1000134-40.2022.8.01.0000  
**Origem** : Rio Branco  
**Assunto** : Prova de Títulos  
**Órgão** : Tribunal Pleno Jurisdicional  
**Relator** : Des. Samoel Evangelista  
**Impetrante** : Nelsimildo de Souza Cacau.  
**Advogado** : Marcelo Neri Leite (OAB: 3887/AC).  
**Impetrado** : Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Acre.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Diretoria Judiciária

Proc. Estado : Rodrigo Fernandes das Neves  
**Impetrado** : **Presidente do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre.**  
Proc. Estado : Rodrigo Fernandes das Neves

## 2.

**Classe** : **Mandado de Segurança Cível nº 1001552-47.2021.8.01.0000**  
Origem : Rio Branco  
Assunto : Eletrônico  
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional  
**Relator** : **Des. Francisco Djalma**  
**Impetrante** : **FLOW SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP.**  
Advogado : SANDRO AMERICANO CÂMARA (OAB: 11639/ES).  
Advogado : Delano Santos Câmara (OAB: 7747/ES).  
Advogado : Raphael Americano Câmara (OAB: 8965/ES).  
Advogado : Armando Dantas do Nascimento Junior (OAB: 3102/AC).  
**Impetrado** : **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE - SESACRE.**  
Proc<sup>a</sup>. Estado : Maria Jose Maia Nascimento (OAB: 2809/AC).  
**Litis Passivo** : **GRF LABORATÓRIOS LTDA.**  
Advogada : Dalcires Macedo Oliveira D' Abruzzo (OAB: 120858/SP).  
Advogada : Gislaine Maria Batalha Lucena (OAB: 126714/SP).

## 3.

**Classe** : **Mandado de Segurança Cível nº 0100583-23.2022.8.01.0000**  
Origem : Cruzeiro do Sul / 2ª Vara Cível  
Assunto : Exame Psicotécnico / Psiquiátrico  
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional  
**Relator** : **Des. Laudivon Nogueira**  
**Impetrante** : **Marlisson Lima Silva.**  
Advogado : Fagne Calixto Mourão (OAB: 4600/AC).  
Advogada : Nádia Caroline Bezerra dos Santos Mourão (OAB: 4753/AC).  
**Impetrado** : **Presidente da Comissão de Seleção do Edital n. 001 SEPLAG/ISE.**  
Proc. Estado : Neyarla de Souza Pereira  
**Impetrada** : **Secretária de Estado de Planejamento e Gestão Administrativa do Estado do Acre- SEPLAG.**  
Proc. Estado : Neyarla de Souza Pereira  
**Impetrado** : **Presidente do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre - ISE/AC.**  
Proc. Estado : Neyarla de Souza Pereira  
**Impetrado** : **Estado do Acre.**  
Proc. Estado : Neyarla de Souza Pereira

## 4.

**Classe** : **Mandado de Segurança Cível nº 1000052-09.2022.8.01.0000**  
Origem : Rio Branco  
Assunto : Nomeação  
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional  
**Relator** : **Des. Elcio Mendes**  
**Impetrante** : **Saul da Silva Lima.**  
Advogado : Antoldson José Pinheiro da Silva (OAB: 4010/AC).  
**Impetrado** : **Secretário de Estado de Planejamento e Gestão do Estado do Acre.**  
Proc<sup>a</sup>. Estado : Tatiana Tenório de Amorim  
**Impetrado** : **Diretor Presidente do Departamento Estadual de Águas e Saneamento - DEPASA.**  
Proc<sup>a</sup>. Estado : Tatiana Tenório de Amorim

## 5.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Diretoria Judiciária

---

**Classe** : **Revisão Criminal nº 1001729-11.2021.8.01.0000**  
**Origem** : Capixaba  
**Assunto** : Crimes Contra A Vida  
**Órgão** : Tribunal Pleno Jurisdicional  
**Relator** : **Des. Laudivon Nogueira**  
**Revisor** : **Des. Júnior Alberto**  
**Revisando**: **Anderson Roberto Abreu Pinho.**  
Advogado : Mario Rosas Neto (OAB: 4146/AC).  
**Revisando**: **Jocélio de Souza Brito.**  
Advogado : Mario Rosas Neto (OAB: 4146/AC).  
**Revisando**: **JOSÉ ANDRIAS DE ARAÚJO PEREIRA.**  
Advogado : Mario Rosas Neto (OAB: 4146/AC).  
**Revisando**: **José Lopes Pereira.**  
Advogado : Mario Rosas Neto (OAB: 4146/AC).  
**Revisando** : **Ministério Público do Estado do Acre.**  
Proc. Justiça : Álvaro Luiz Araújo Pereira.

Secretaria do Tribunal Pleno Jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, em 15 de julho de 2022.

**Bel.<sup>a</sup> Raquel Cunha da Conceição**  
Diretora Judiciária